

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

## Resolução CEE/CES N. 18, de 01 de março de 2024

Dispõe sobre o **Recredenciamento** da Universidade Estadual de Goiás (UEG), de Anápolis-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202300020010948 e Voto CEE/CES N. 17, de 01 de março de 2024,

RESOLVE:

**Art. 1º - Recredenciar** até 31 de dezembro de 2033 a Universidade Estadual de Goiás (UEG), a oferecer cursos superiores na modalidade presencial e a distância, nos termos do Parecer CEE/CES nº 17/2024.

**Art. 2º - Determinar** que o voto da Câmara de Educação Superior de N. 17, de 01 de março de 2024, da lavra do Conselheiro Jaime Ricardo Ferreira, seja parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º - A presente Resolução** entra em vigor na data de sua aprovação.

**Presidência da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás**, em Goiânia ao 01 de março de 2024.

**Sebastião Lázaro Pereira – Presidente**  
**Elcival José de Souza Machado – Vice presidente**  
Alan Francisco de Carvalho  
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade  
Carolina Tavares Araújo  
Edson Arantes Júnior  
Eduardo Vieira Mesquita  
Elcivan Gonçalves França  
Flávio Roberto de Castro  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
Jose Teodoro Coelho  
Ludmylla da Silva Morais  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Marcia Rocha de Souza Antunes  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Marselha Cristina de Oliveira  
Rosália Santana Silva  
Railton Nascimento Souza  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Thais Falone Bernardes  
Valter Gomes Campos  
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 06/03/2024, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57396857** e o código CRC **AE8351F2**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300020010948



SEI 57396857